

Deliberação do Conselho Curador N. 01, de 01 de junho de 2023

O Senhor Marcelo Carvalho Melo - Presidente do Conselho Curador da FEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião de 01 de junho de 2023, e nos termos do Artigo 9º, Inciso VIII, do Estatuto, **DIVULGA**:

Artigo 1º Aprovação da retirada de pauta do subitem 3.1 Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos na peça anexada, assegurado o respeito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal, nos termos da Lei n. 9.784/1999 e da Lei Municipal n. 2.861/1991, em virtude da inexistência de Lei Específica, no âmbito da FEMA, a regulamentar tal processo.

Artigo 2º Aprovação da retirada de pauta do subitem 3.2 Designar a Comissão Disciplinar Processante sugerida por este Conselho de Curadores e determinar o imediato início dos trabalhos, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão, assegurando o respeito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal, nos termos da Lei nos termos da Lei n. 9.784/1999 e da Lei Municipal n. 2.861/1991, em virtude da inexistência de Lei Específica, no âmbito da FEMA, a regulamentar tal processo; devendo a Comissão, ao final, elaborar relatório pela cassação ou não do cargo de Presidente e submetê-lo de imediato a este órgão para decisão definitiva.

Artigo 3º Essa Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.



Marcelo Carvalho Melo
Presidente do Conselho Curador.